



**EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DO COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU
PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, mantenedora do Colégio São Judas Tadeu, torna público o presente Edital para **alunos novos** no **PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**, para o ano de **2025**, de acordo com os seguintes critérios:

CURSO	ANO OU SÉRIE	TURNO
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	Tarde
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	Manhã
Ensino Médio Técnico de Informática	1ª a 2ª séries	Manhã
Ensino Médio Técnico de Administração	1ª a 2ª séries	Manhã
Ensino Médio Técnico de Enfermagem	1ª série	Manhã

1- BOLSAS DE ESTUDO:

As Bolsas de Estudo serão concedidas para os anos e/ou séries dos cursos abaixo especificados, nos termos deste Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO	BOLSAS
2º	20
3º	15
4º	20
5º	10
6º	40
7º	20
8º	25
9º	25
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	
SÉRIE	BOLSAS
1ª	40
2ª	30

2- VALORES DAS MENSALIDADES COM BOLSA DE ESTUDO:

- 2.1** – A tabela de 2025 está disponível na Central de Matrículas.
- 2.2** – Os valores da tabela **não** contemplam as disciplinas oferecidas ao aluno em virtude de dependência e/ou adaptação curricular (diferença de grade curricular por transferência de escola), que serão cobradas a parte.
- 2.3** – O desconto adquirido engloba apenas as mensalidades do ano letivo em questão (2025), **não incluindo material didático e outras despesas.**

3- FAIXA ETÁRIA:

Na matrícula do aluno deverão ser respeitadas as faixas etárias de acordo com o Regimento da Instituição:

ENSINO FUNDAMENTAL	
2ºano	Nascidos em 2017 e 2018 ou completar 9 anos de agosto a dezembro / 2025
3ºano	Nascidos em 2016 e 2017 ou completar 10 anos de agosto a dezembro / 2025
4ºano	Nascidos em 2015 e 2016 ou completar 11 anos de agosto a dezembro / 2025
5ºano	Nascidos em 2014 e 2015 ou completar 12 anos de agosto a dezembro / 2025
6ºano	Nascidos em 2013 e 2014 ou completar 13 anos de agosto a dezembro / 2025
7ºano	Nascidos em 2012 e 2013 ou completar 14 anos de agosto a dezembro / 2025
8º ano	Nascidos em 2011 e 2012 ou completar 15 anos de agosto a dezembro / 2025
9º ano	Nascidos em 2010 e 2011 ou completar 16 anos de agosto a dezembro / 2025
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	
1ª série	Nascidos em 2009 e 2010 ou completar 17 anos de agosto a dezembro / 2025
2ª série	Nascidos em 2008 e 2009 ou completar 18 anos de agosto a dezembro / 2025

4- CRITÉRIO ADOTADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS:

O critério adotado será pelo número de acertos na prova, sendo as Bolsas de Estudo concedidas conforme a pontuação obtida pelo candidato, considerando:

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

NÚMERO DE ACERTOS	BOLSA DE ESTUDO
9 - 10 acertos	100%
7 a 8 acertos	60%
5 a 6 acertos	50%
4 a 3 acertos	40%

3º Ano ENSINO FUNDAMENTAL I**ENSINO FUNDAMENTAL II****ENSINO MÉDIO TÉCNICO**

NÚMERO DE ACERTOS	BOLSA DE ESTUDO
19 - 20 acertos	100%
15 a 18 acertos	60%
11 a 14 acertos	50%
8 a 10 acertos	40%
5 a 7 acertos	30%

5- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na central de matrículas do Colégio São Judas Tadeu, no **horário de 08h às 20h**, ou em nosso **site: www.colegiosjtrio.com.br até 23/10/2024.**

Taxa: R\$ 25,00 (vinte cinco reais)

Forma de pagamento:

Na instituição no horário de 9:00 as 19:00h ou através de link de pagamento enviado por whatsapp ou email.

6- QUANTO À PROVA:

Para o 2º ano: a prova será composta de 10 questões discursivas sendo 5 de língua portuguesa e 5 de matemática.

Para os demais anos do fundamental e médio: a prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Matemática e 10 questões de Língua Portuguesa.

6.1- Data: 25/10/2024 de 15h às 16h e 30min.

6.2- Local: Colégio São Judas Tadeu

Rua Clarimundo de Melo, 79 – Encantado – e-mail: contato@sjt.com.br

Tel.: (21) 3296-5000 / Whatsapp: (21) 98595-8437

7-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no site do Colégio São Judas Tadeu: www.colegiosjtrio.com.br no dia 30/10/2024 a partir das 16 horas.

➤ **Não há revisão de prova do Bolsão. O Responsável poderá solicitar “vista de prova” no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.**

7-1 MATRÍCULA

A matrícula deverá ser efetuada no período de 30/10/2024 a 07/11/2024 no horário de 8h às 20horas.

Importante:

- A Bolsa de Estudo será garantida para a matrícula realizada dentro do prazo acima. Após esse prazo o candidato perde o direito a Bolsa de Estudo obtida através deste edital.
- A matrícula será realizada com base no boletim escolar apresentado pelo aluno correspondente a série em que ele está cursando. Até 10/12/2024 será necessário apresentar o boletim final e o aluno poderá ser remanejado para o ano ou série conforme a sua situação acadêmica.
- Não haverá revisão de provas. O responsável poderá solicitar vista de prova.

8- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA de 100%:

Considerando a necessidade de avaliar o perfil social do candidato, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para a matrícula do candidato na instituição nos casos de Bolsa Integral:

- Ficha Socioeconômica preenchida;
- Contracheque ou outro comprovante para comprovação de renda;

9- PROGRAMA DE BOLSAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- A Bolsa será válida **até o último ano ou série do segmento de matrícula do aluno**, ou seja: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio.
- Será cancelada a Bolsa de Estudos nos casos de reprovação na série ou ano escolar ou aprovação com dependência.
- O aluno que trancar a matrícula ou abandonar o curso, terá a sua Bolsa de Estudo cancelada.
- **A inscrição nesse concurso, além dos alunos externos, poderá ser realizada pelos alunos que estão estudando no 5º (quinto) e no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em 2024 no Colégio São Judas Tadeu.**

10- CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- Para manutenção da Bolsa de Estudos para o ano de 2026, o aluno deverá alcançar no ano letivo de 2025 a Média Anual 7,0 (sete) para o Ensino Médio e, Média Anual 8,0 (oito) para o Ensino Fundamental na série ou ano escolar que esteja cursando em 2025.
- Além da média anual mínima conforme o parágrafo anterior a Bolsa de Estudos não será renovada para o ano seguinte nos casos de sanção disciplinar, número de faltas superior a 20%, reprovação e dependência no ano vigente.
- Em caso de sanção disciplinar grave, a bolsa de estudo poderá ser cancelada de imediato.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

Mônica Santana
Diretora